

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 72-64

Assunto *Crédito suplementar de \$500.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovado, em 13/11/64. Of. Presid. Cam.*

Segunda Discussão *aprovado, em 13/11/64. Of. " "*

Redação Final *Res. pessoal, Dep. V. E. M. Pantoja, em 13/11/64. Of. Presid. Cam.*

Observações: *Aprovado Requerimento do Vereador Hoffz. Abel. Chedid, devolvido ao Sr. Prefeito Municipal, para efeito das leis que autorizam a concessão de fôlder, em 6/11/64 - Of. Presid. Cam.*

Regina Vazquez
em 13/11/64. Of. Presid. Cam.
Secretaria da Câmara Municipal, em

695/64



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 29 de Outubro de 1964.

N.º CM-382/64

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o projeto de lei-incluso, que versa sobre abertura de um crédito no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) complementar a verba - 321 - 8.82.4 - Despesas Diversas - Serviços prestados por terceiros, do orçamento do presente exercício.

Cumpr-me esclarecer a Vv. Excias. que a verba referida no projeto de lei que a êste acompanha destina-se ao pagamento de retificação de motores, e outros serviços prestados por terceiros.

Como recurso de cobertura do crédito ora solicitado servirá o excesso de arrecadação já verificada na verba 80. - 0.14.1. - Impôsto de Transmissão "Inter Vivos" devidamente comprovado.

Aguardando o pronunciamento dêsse Nobre legislativo, prevaleço-me da oportunidade para renovar a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 72/64

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) suplementar a verba 321 - 8.82.4 - Despesas Diversas - Serviços prestados por terceiros, do orçamento vigente.

Parágrafo único - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação, já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Imposto de Transmissão "Inter Vivos", no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Favorecer

O presente projeto de lei, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, não se enquadra à forma legal que rege a matéria para sua aplicação, não veio acompanhado de documentos exigidos por lei, aguardamos o pronunciamento da Comissão de Finanças sobre a matéria.

Sala das Comissões - 31/10/64

Hafiz Ali Chedid. Presidente

Attestado - 31.10.64.

Orlando Bruna 31.10.64

Não há dúvida que pela explanação do Relator, não se encontra com a legalidade do projeto, portanto, endosso o parecer do Nobre colega Vereador Hafiz Ali Chedid.

S.S. 31/10/64

Juliano



Vada a epin
em 6. 11. 64

Curado [Signature]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

No meu
entender depende
de concessão pública
C. M. P.
6-11-64
M. C. F. O.

Per acordo
H. C. P. ali
6/11/64

Voto de acordo em - 6-11-64
Juraciano de Oliveira

ada a opo:
C. M. P. O. - 6-11-64



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

*Em virtude da comunicação
do Sr. Prefeito Municipal - Oficial
de nº 72/64 - satisfaz plenamente
as exigências da Lei.
R. 13.11.64*

*Gasparino
13.11.64*

Garça

*Co analisar as esclarecimentos do Sr. Prefeito sobre
abertura de crédito suplementar no valor de R\$. 100,000,00
verificando, que foi aberta a necessidade
Concorrência Pública, para este serviço, como
se vê do Edital publicado no jornal oficial
da Prefeitura Municipal, anexo ao presente
pareço de Lei, como pela aprovação*

*Alafy Ali Shetia V. Prudente
Coc. favorável pelo.
aprovado
13-11-64*